

AEN 1725
CIRE 56
MAG SÃO
JOÃO DA
PESQUEIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Círculo n.º 55.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

N.º 56
N.º 745

António José

COIMBRA
Imprensa Academica

Acta da assembleia de apuramento

Aos seis dias do mez de abril do anno de mil oitocentos e no-
cento, nesta vila de S. João da Pesqueira, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão António da Cunha Galvão, presidente da commissão do re-
censeamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de
um deputado pelo circulo numero cincoenta e seis, á qual se procedeu no
dia trinta do mez de março, e estando presentes os cidadãos José Ignacio Tinto Guerra, portador dos actos da assembleia prima-
ria de S. João da Pesqueira, Serafim Coutinho de Sales, portador
dos da actos da assembleia de Cravos, António Francisco da
Cunha, e António da Neves, portadores dos actos
da assembleia de Benedos, nos comparecendo os portadores
das actas das assembleias da Rua, e da Sernancelhe, por
lives justificações; foram porém apresentadas as actas originais,
destas assembleias pelo Benhor Administrador deste concelho
da Pesqueira.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

assim como se achava presente o administrador do concelho referido António Francisco da
Santos da Cunha, logo o presidente propôz para escrutinadores os cida-
dãos José Ignacio Tinto Guerra, e Serafim Coutinho de Sales,
para secretários os
cidadãos António Francisco da Cunha e António da Neves,

Silva

e para suplentes

os cidadãos *João José Oliveira e Francisco Gomes* e *Sebastião da Silva* reis de Lima

, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido aprovada, ocuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.^º e 2.^º do artigo 77.^º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.^º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se *Eduardo* commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.^º do dito decreto, sendo propostos e aprovados para a primeira os cidadãos *Antônio da Cunha*

José Antônio e Antônio da Resurreição Silva

e para a segunda os cidadãos *José Ignácio Pinto Guerra* e

Serafim Antônio da Góis

. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.^º do citado decreto, foi interrompida a sessão para elles se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escrito os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella aprovados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.^º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de *cinco mil setecentos e vinte e seis*

, sendo por isso o numero real dos votantes de *cinco mil setecentos e vinte e seis* ; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

Dr. Eugénio Augusto Neves da Costa, juiz de direito, com *dois mil cincuenta e onze votos*;

José Maria de Almeida Borges Caldas, com *dez mil e trinta e seis*;

Dr. Luís Loureiro, aos Reis Dorga, com *quatrisecentos*;

Joaquim Alves Almeida, com *trezentos e vinte*;

Joaquim Pedro de Oliveira Almeida, com *trezentos e seis*;

Antônio José da Cunha, com *trezentos e cinquenta*;

José Augusto Lopes de Barros, com *trezentos e cinquenta*;

Julio César de Almeida Loureiro, com *trezentos e cinco*;

Afonso Ferraz (Castelloz), com *um voto*.

apresentando n'este sentido o seu parecer, que foi approvado pelas assembleias. Recomendou por este resultado que o cidadão mais votado fosse Dr. Eugenio Augusto Meireles de Carvalho, juiz S. Direito, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo numero cinquenta e seis, mandando publicar o seu nome por editais na porta da assembleia, tendo-se previamente verificado a circunstancia de constar pelas actas de todos os circulos que os eleitores della autorizaram as cidades eleitos os poderes determinados nos numero quinto do artigo setenta e seis do supradito Decreto; e bem assim autorizaram os deputados que em resultados de votos deste circulo e de, mais votos obtidos no continente de reis e ilhas adjacentes, se mostrarem eleitos por acumulacao, nos termos do n.º 3º do art. 1.º da Carta da lei de 21 de maio de 1884, os poderes mencionados no n.º 5º do art. 46 do citado Decreto. O deputado se compromete a disporicao do art. 92 e 93 do referido Decreto eleitoral, havendo por dissidencia a assembleia. De que para constar se houver a presente acta, que em Lisboa estavam credenciados, o secretario da habitação e arquitecto em nome da orgao da mesa.

Manuel Antônio de Almeida Braga

José Ignacio Pinto Gomes

Antônio Antônio da Cunha

Antônio da Encarnação Góis

Antônio de Oliveira Góis

Antônio Ribeiro Góis

Sebastião Ferreira de Lima

Antônio Francisco Van Der Gostman